



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2548/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

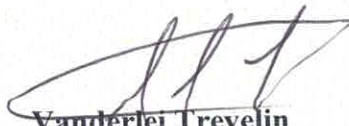
Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Camila Livi Belusso	10.666.797-7/PR	01/02/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Publicado no AMP
Expedição nº 2953
Data 02 / 02 / 2024
Página 17

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.


Vanderlei Trevelin
Prefeito em exercício